



PROCESSO Nº 755/13

PROTOCOLO Nº 11.753.898-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 219/13

APROVADO EM 12/06/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CIANORTE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem -
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao
Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 421/13-SUED/SEED, de 15/03/13 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cianorte em 21/12/12, de interesse do Colégio Estadual Cianorte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Cianorte que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4403/12, de 17/07/12, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de cinco anos (fls. 04).

O Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 1112/11 de 21/03/11, pelo prazo de 02 anos, a partir da data da publicação da Resolução, que se deu em 20/06/11 (fls. 12).

Dados Gerais do Curso (fls. 52)

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos
manhã, tarde ou noite
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1200 horas mais 633 horas de Estágio
Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas



PROCESSO N° 755/13

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio, idade igual ou superior a 18 anos

Número de vagas: 35 por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente, ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 194)

O Auxiliar em Enfermagem detém conhecimentos técnico-científicos, que lhes permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhes permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO Nº 755/13

1.3 Matriz Curricular (fls.92)

MATRIZ CURRICULAR															
ESTABELECIMENTO COLÉGIO ESTADUAL CIANORTE - EFMNP										NRE CIANORTE					
MUNICÍPIO CIANORTE															
CURSO AUXILIAR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM										IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2009					
FORMA SUBSEQUENTE										C.H. 1440 Hora/aula 1200 horas mais 633 horas de Estágio Supervisionado					
TURNO Noite										ORGANIZAÇÃO SEMESTRAL					
MÓDULO 20															
Nº Disciplinas	SEMESTRES								Hora Aula	Horas	Estágio Supervisionado				
	Auxiliar de Enfermagem				Técnico em Enfermagem						Auxiliar de Enfermagem		Técnico em Enfermagem		
	1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S	
	T	P	T	P	T	P	T	P							
1	Anatomia e Fisiologia Aplicada a Enfermagem								80	67					
2	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente								120	100			3		
3	Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos								100	83				3	
4	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher								100	83				4	
5	Assistência de Enfermagem Cirúrgica								120	100			5		
6	Assistência de Enfermagem Clínica								80	67			4		
7	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva								80	50			1		
8	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental								100	83				5	
9	Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências								80	67					
10	Biossegurança e Processamento de Arquivos								80	67				2	
11	Enfermagem na Vigilância em Saúde								60	50					
12	Fundamentos de Enfermagem								40	33					
13	Fundamentos do Trabalho								140	117			6		
14	Introdução à Assistência em Enfermagem								60	50					
15	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem								60	50					
16	Processo de Trabalho em Saúde								60	50					
17	Processo Saúde Doença								60	50					
Total do Carga Horária do Curso										1440	1200	6	10	10	12
Carga Horária do Estágio Supervisionado										760	633				
TOTAL GERAL DO CURSO - Carga Horária Disciplinas + Estágio										2200	1833				

CONFERE COM O
ORIGINAL

20/12/2012

JOEL KEPE

Secretário - RG 5.581.247-3
Port. 1784/09 - D.O.E. 21/10/09



PROCESSO Nº 755/13

1.4 Certificação (fls. 151)

O aluno ao concluir os três primeiros semestres do curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem;

O aluno ao concluir os quatro semestres do curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Fundação Hospitalar de Saúde
- Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte
- Instituto Bom Jesus

Os termos de convênio estão anexados às folhas 210 a 212.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 220)

RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO

Ensino	Ano/Série/ Etapa/Modulo	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Concluintes
Tec em enfermagem 2011	1º semestre A	37	4	1	32
Tec em enfermagem 2012 - 1º Semestre	1º semestre-A	37	5	7	25
	2º semestre-A	33	1	0	32
Tec em enfermagem 2012 - 2º Semestre	1º semestre-A	36	5	3	28
	2º semestre-A	25	5	0	20
	3º semestre-A	32	1	0	31
Tec em enfermagem 2013 1º Semestre	1º semestre-A	36			
	2º semestre-A	28			
	3º semestre-A	20			
	4º semestre-A	30			



PROCESSO N° 755/13

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 107)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Franciele Rodrigues Simião Dias	-Bacharel em Enfermagem -Programa Especial de Formação Pedagógica de Bacharéis -Especialização em Enfermagem do Trabalho	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 203/12 do NRE de Cianorte, integrada pelos técnicos pedagógicos Mônica Pires de Oliveira, licenciada em História, Adegmar Vendramini Figueiredo, licenciada em Letras e como perita Anna Carla Manzotti, bacharel em Enfermagem, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso (fls. 170 a 183).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 75/13-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fls. 203)

Período de integralização do curso: mínimo de 04 semestres letivos e máximo de 06 semestres letivos

1.11 IDEB (fls. 211)

OBSERVADO

2005 – 3.8

2007 - 4.3

2009 - 4.5

2011 - 3.5

PROJETADO

3.8

4.0

4.2

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.



PROCESSO N° 755/13

A coordenação do curso e do estágio e o corpo docente possuem habilitação específica para o curso (fls. 107 a 150 e 195).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até a data de 14/09/13 (fls. 23).

A Comissão Verificadora relata que o imóvel está em perfeitas condições de uso, devido a sua constante manutenção.

A biblioteca está instalada em ambiente próprio, dispendo de acervo específico para o curso. O laboratório de Enfermagem está equipado com materiais adequados e suficientes para as aulas práticas.

A instituição de ensino possui áreas destinadas às atividades esportivas, recreativas e culturais com duas quadras, uma coberta e outra descoberta e área livre gramada. A acessibilidade aos ambientes para portadores de necessidades especiais se dá por rampas e corrimões. Os banheiros também são adaptados.

A comissão atesta a veracidade das informações e manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, do Colégio Estadual Cianorte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do



PROCESSO N° 755/13

Paraná, desde 20/06/11. O prazo de reconhecimento do curso será por 05 (cinco) anos, contados a partir de 20/06/13;

b) à alteração do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/12 de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 755/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE